

ACTA RELATIVA À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A

27 DE NOVEMBRO DE 2009

**ACTA RELATIVA À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA A 27 DE NOVEMBRO DE 2009**

No dia vinte e sete de Novembro do ano de dois mil e nove, pelas vinte e uma horas, no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo, reuniu a Assembleia Municipal deste concelho em sessão extraordinária, tendo como ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- 1)** Aprovação da acta em minuta;
- 2)** Fixação do montante do seguro de acidentes pessoais dos membros da Assembleia Municipal;
- 3)** Eleição do Presidente de Junta de Freguesia que participará no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (n.º 2 do art.º 6.º dos Estatutos da ANMP);
- 4)** Eleição do Presidente de Junta de Freguesia que integrará a Assembleia Distrital de Évora (alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro);
- 5)** Eleição dos membros que integrarão a Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto);
- 6)** Pedido de suspensão de mandato apresentado pelo membro Luís Miguel Fialho Duarte;
- 7)** Pedido de suspensão de mandato apresentado pelo membro Teresa Maria Pires Penetra;
- 8)** Aprovação da Proposta de Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças deste Município.

O senhor Presidente declarou aberta a sessão e procedeu à chamada, tendo-se verificado as presenças dos seguintes membros:

- António João Coelho de Sousa, que presidiu;
- Rui Manuel Baptista Varela Gusmão, na qualidade de primeiro secretário;
- João Pedro Valério Parra Martinho Antunes;
- José Luís Potes Pacheco;
- Marcos Júlio Calado Caleiro;
- Zélia Maria Mira Valério;
- Nuno José Caeiro Grave;
- João Henrique Carracha Garcia;
- Vera Lúcia Calca Bonito Cardoso;
- João Manuel Sim Sim Rosado;
- Francisco Aquilino Chibeles Mestre;
- Joaquim Rodolfo Viegas, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo;
- Sara Cristina Cupido Carmo Grou Sim Sim Pajote, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas;
- José Francisco Seco Rato, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar.

Verificaram-se as faltas dos seguintes membros:

- António Joaquim Vinagre Padeirinha, segundo secretário;
- Jacinto Manuel Sacristão Valente;
- Luís Miguel Fialho Duarte;
- Teresa Maria Pires Penetra.

Foi verificada a identidade e legitimidade do senhor Joaquim Rodolfo Viegas, Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo dado ser esta a primeira sessão realizada após o acto de instalação da Assembleia Municipal ao qual este membro não pode comparecer.

Em representação da Câmara Municipal esteve o senhor Presidente, tendo estado também presentes os senhores Vereadores João António Merca Pereira e Paulo José Cachola Manzoupo.

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

PRIMEIRO PONTO) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA – A Assembleia deliberou por unanimidade aprovar a acta em minuta no final da sessão.

SEGUNDO PONTO) FIXAÇÃO DO MONTANTE DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Sob proposta do senhor Presidente e nos termos do art.º 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, a Assembleia deliberou por unanimidade fixar o seguro de acidentes pessoais de todos os membros deste órgão no montante equivalente a 100 vezes o vencimento do Presidente da Câmara, ou seja, actualmente em 305.300,00 €.

TERCEIRO PONTO) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE PARTICIPARÁ NO CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (N.º 2 DO ART.º 6.º DOS ESTATUTOS DA ANMP) – A Assembleia procedeu à eleição, por escrutínio secreto, do Presidente de Junta de Freguesia que participará no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Da votação resultou o seguinte:

- Joaquim Rodolfo Viegas, Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo – 8 votos;
- José Francisco Seco Rato, Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar – 4 votos;
- Sara Cristina Cupido Carmo Grou Sim Sim Pajote, Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas – 1 voto;
- Votos brancos – 1.

Assim, com 8 votos, foi eleito para participar no congresso, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo.

QUARTO PONTO) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE INTEGRARÁ A ASSEMBLEIA DISTRITAL DE ÉVORA (ALÍNEA B) DO ART.º 2.º DO DECRETO-LEI N.º 5/91, DE 8 DE JANEIRO) – A Assembleia procedeu à eleição, por escrutínio secreto, do Presidente de Junta de Freguesia que integrará a

Assembleia Distrital de Évora, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro. Da votação resultou o seguinte:

- Sara Cristina Cupido Carmo Grou Sim Sim Pajote, Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas – 9 votos;
- José Francisco Seco Rato, Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar – 4 votos;
- Votos brancos – 1.

Assim, com 9 votos, foi eleita para integrar a Assembleia Distrital de Évora, a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas.

QUINTO PONTO) ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE INTEGRARÃO A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL (LEI N.º 45/2008, DE 27 DE AGOSTO)

A Assembleia procedeu à eleição dos membros que integrarão a Assembleia Intermunicipal da CIMAC, nos termos da alínea a) do n.º 2, do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 11.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto. Previamente ao início deste processo eleitoral, o membro José Luís Pacheco esclareceu que os Presidentes das Juntas de Freguesia, embora não possam votar podem contudo ser eleitos. Disse parecer-lhe oportuno esta explicação dado que lhe parece que este assunto não ficou devidamente esclarecido aquando da primeira vez que foi tratado na Assembleia Municipal, no mandato anterior. Foram apresentadas duas listas (A e B). A lista A foi apresentada pela força política PS e constituída do seguinte modo:

- António João Coelho de Sousa
- João Pedro Valério Parra Martinho Antunes
- Nuno José Caeiro Grave

A lista B foi apresentada pela força política CDU e constituída do seguinte modo:

- João Henrique Carracha Garcia
- João Manuel Sim Sim Rosado
- Jacinto Manuel Sacristão Valente

Procedeu-se à votação das listas por escrutínio secreto, tendo-se obtido os seguintes resultados:

- Lista A – 7 votos
- Lista B – 3 votos
- Votos brancos – 1

Por aplicação do método de Hondt, os mandatos ficaram assim distribuídos: 1.º e 2.º para a lista A e 3.º para a lista B pelo que foram eleitos os seguintes membros:

- António João Coelho de Sousa
- João Pedro Valério Parra Martinho Antunes
- João Henrique Carracha Garcia

SEXTO PONTO) PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELO MEMBRO LUIS MIGUEL FIALHO DUARTE – A Assembleia, mediante escrutínio secreto, votou o pedido de suspensão de mandato por 6 meses, apresentado pelo membro Luís Miguel Fialho Duarte, que invocou motivos profissionais. Com 12 votos favoráveis e 2 votos brancos, foi o pedido deferido.

SÉTIMO PONTO) PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELO MEMBRO TERESA MARIA PIRES PENETRA – A Assembleia, mediante escrutínio secreto, votou o pedido de suspensão de mandato por 6 meses, apresentado pelo membro Teresa Maria Pires Penetra, que invocou motivos pessoais. Com 12 votos favoráveis e 2 votos brancos, foi o pedido deferido.

OITAVO PONTO) APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DESTE MUNICÍPIO – O senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta de Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças e referiu que por imposição legal é agora necessário justificar e apresentar os cálculos que conduzem à fixação dos valores a cobrar, tendo em consideração os diversos factores que concorrem para o valor final. Por via legislativa foi determinado em Dezembro de 2006 que, passados dois anos as tabelas de taxas então em vigor caducariam sendo substituídas pelas novas a partir de 1 de Janeiro de 2009. Este Município, integrado na Associação de Municípios do Distrito de Évora trabalhou esta matéria no seio dessa Associação e em 7 de Outubro de 2008 a Câmara Municipal aprovou o projecto de regulamento da nova tabela e enviou-o para publicação em Diário da República no dia seguinte. A publicação ocorreu a 4 de Novembro e desde essa data até 18 de Dezembro decorreu o prazo de apreciação pública do documento. De registar que o projecto em apreciação não foi objecto de qualquer comentário. Entretanto, a Lei do Orçamento de Estado para 2009, concedeu mais um ano para a entrada em vigor da nova tabela de taxas, ou seja, transferiu o prazo de entrada em vigor para 1 de Janeiro de 2010, data em que a anterior tabela caducará e se a nova não estiver aprovada não se poderão cobrar quaisquer taxas até isso acontecer.

Regista-se que durante o ano de 2009, a Câmara Municipal não submeteu a proposta de nova tabela à Assembleia Municipal e este executivo, logo após a tomada de posse confrontou-se com o facto de ter que submeter o documento, tal como se encontra, à Assembleia Municipal sob pena de a partir de 1 de Janeiro de 2010 não ter possibilidade de cobrar qualquer taxa ou licença.

O membro João Garcia referiu que o método para a elaboração das novas tabelas de taxas e licenças foi imposto por via legislativa e têm efectivamente que ser ponderados todos os factores que contribuem para o montante final a pagar. Contudo, tal situação gera aumentos, em muitos casos, na ordem dos mil por cento. Este membro advertiu particularmente para as taxas e licenças relativas ao urbanismo e aos cemitérios. No primeiro caso, com os valores propostos, as promoções particulares dificilmente continuarão a existir e no segundo caso verificar-se-à que muitas famílias não poderão comprar uma campa dado que o custo passa de duzentos e tal euros para mil e tal.

Também este membro se referiu a algumas ambiguidades constantes do regulamento nomeadamente quanto às infraestruturas eléctricas não se percebendo se é a Câmara que as vai cobrar. Também na página 10 se refere “freguesias rurais e cidade”, texto que não se coaduna com a realidade deste concelho.

Disse ainda este membro que gostaria de ter um mapa comparativo entre as taxas actuais e as propostas com o novo regime. Disse ainda que esta Câmara poderia ter optado por aplicar uma percentagem sobre as taxas actualmente em vigor, submetendo de novo o documento a aprovação do órgão executivo.

O senhor Presidente referiu que além do método não poder ser esse pois a lei define-o e obriga a que se contabilizem os diversos factores, essa situação era impraticável uma vez que dados os prazos que se têm que observar, os mesmos não eram compatíveis para nova abertura de inquérito público e o facto de se alterar agora o documento obrigaria a isso.

Disse ainda o senhor Presidente da Câmara que o surpreende muito que as observações que o membro João Garcia fez agora não tivessem sido feitas no período de apreciação pública. Por via legislativa foi dado mais um ano para a entrada em vigor da nova tabela mas o que é certo é que a Câmara, nesse ano, nada fez relativamente ao documento. Referiu ainda que se as preocupações agora manifestadas são legítimas também o eram há um ano atrás e podia-se ter aproveitado este tempo para rever o documento, submetê-lo de novo a discussão pública e fazê-lo aprovar pela Assembleia Municipal. Esta Câmara, neste momento e perante os prazos que lhe são impostos nada mais pode fazer que não seja submeter o documento à Assembleia, tal como o encontrou. Contudo, poderá ser feita uma análise comparativa relativamente aos valores anteriores não deixando de se salientar a estranheza desta intervenção pelos motivos já enumerados. O senhor Presidente da Câmara acrescentou ainda que o documento em apreço foi elaborado na Associação de Municípios do Distrito de Évora com a participação dos Municípios associados, a maioria deles da mesma força política. A responsabilidade desta proposta é pois da maioria cessante que nada fez para o alterar. A não aprovação agora significa que em Janeiro não se poderá cobrar qualquer taxa ou licença. Em seu entender existe a intenção de demagogicamente fazer passar a mensagem de que “connosco pagavam 10 e agora com eles pagam 50”.

O membro Francisco Mestre disse registar os grandes aumentos nos valores propostos, quase insuportáveis para os munícipes deste concelho. Em seu entender deveria ter sido dado algum sinal de intenção de minorar estes impactos.

O membro João Garcia recordou que a proposta em apreciação foi elaborada seguindo as regras que o Governo impôs, ou seja, tecnicamente o documento tinha que ser feito assim. Contudo, a Câmara podia ter criado “uma almofada” estabelecendo até isenções em determinados aspectos.

O senhor Presidente da Câmara voltou a referir que a 7 de Outubro de 2008 o projecto da nova tabela foi aprovado na Câmara por unanimidade e que desde então a C.D.U. nada fez relativamente a ele. Disse não poder compreender como é que defendem que a Câmara esteja dois ou três meses sem cobrar taxas quando a anterior maioria esteve um ano sem tocar no documento, podendo alterá-lo. Não há dúvida que se “a demagogia e a politiquice imperam, então vale tudo”.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal disse estar estupefacto com aquilo a que está a assistir. Tratando-se de uma proposta aprovada pelo anterior executivo que teve a possibilidade durante dez meses de a alterar e não o fez e havendo prazos legais para que a nova tabela entre em vigor, considera que é de uma desonestidade intelectual a toda a prova tentar subverter as coisas. As questões agora colocadas pelo membro João Garcia deveriam tê-lo sido ao anterior executivo. Sem prejuízo do documento ter que ser revisto o que é certo é que neste momento é imperioso que seja aprovado tal como está sob pena deste Município ser “chacota a nível nacional” por ser o único a não poder cobrar taxas a 1 de Janeiro de 2010 por inexistência de regulamento.

O membro José Luís Pacheco reportou-se às “almofadas” de que falou o membro João Garcia e perguntou porque é que elas não foram logo previstas aquando da aprovação do projecto de regulamento.

O membro João Garcia referiu que a sua intervenção é no sentido da advertência para o que advém da aprovação desta tabela e o que é um facto é que este executivo é que aprovou a proposta.

O senhor Presidente da Câmara reafirmou que acha incongruente que a C.D.U. não veja que teve a oportunidade de rever o documento durante um ano, que nada fez para o alterar e venha exigir que o novo executivo, apenas num mês, o tivesse modificado.

O membro João Antunes referiu que mais difícil do que apenas fazer política é respeitar as questões administrativas e legais. Neste caso há uma obrigatoriedade de que a nova tabela de taxas esteja eficaz a 1 de Janeiro de 2010 e por esse motivo a proposta terá que ser aprovada tal como está embora com a responsabilidade de ser revista, corrigida e de ser passada à população a preocupação pelos aumentos das taxas. A par disto deverá igualmente ser manifestada essa preocupação às entidades nacionais e regionais. Disse ainda este membro que seria ridículo não ter regulamento aprovado para poder entrar em vigor a 1 de Janeiro de 2010.

O membro José Luís Pacheco referiu que o documento em apreço foi elaborado pela Câmara Municipal, no âmbito da Associação de Municípios do Distrito de Évora, tal como já foi referido. Não foi um documento elaborado pelo Governo nem por uma entidade externa. Disse estar até curioso em saber qual a posição dos outros Municípios que integram a Associação de Municípios do Distrito de Évora acerca desta matéria uma vez que o trabalho foi conjunto. Os seus votos vão no sentido de que venha a ser adiada por mais um ano a entrada em vigor da nova tabela pois assim haverá tempo para a rever.

O membro Francisco Mestre disse que o PS também não apresentou qualquer sugestão no período do inquérito público pelo que a culpa terá que ser repartida. Tal como disse o membro João Antunes, se o documento for hoje aprovado deve-se depois dar conhecimento público da discordância quanto aos valores das novas taxas.

O senhor Presidente da Câmara disse mais uma vez não existir agora outro caminho que não seja aprovar a proposta tal como está com o compromisso de analisar o documento por forma a melhorá-lo.

O senhor Presidente da Assembleia sublinhou que a responsabilidade da actual Câmara neste documento é nula.

O membro João Garcia alertou para a necessidade de corrigir questões técnicas que são ambíguas. A este propósito o senhor Vereador João Pereira disse que o senhor Arquitecto Pedro que trabalhou no documento já ele próprio identificou alguns erros e incongruências que serão uma base de trabalho para a sua melhoria.

O membro Rui Gusmão disse que na reunião de 7 de Outubro em que o projecto foi aprovado não esteve presente por se encontrar com o mandato suspenso. Disse que crê não se poder afirmar que qualquer força política se retirou do processo mas antes que na fase da discussão pública terá havido falta de participação de todos, de forma generalizada.

Votada a proposta de regulamento municipal da tabela de taxas e licenças foi a mesma aprovada com nove votos a favor e cinco abstenções por parte dos

membros Francisco Mestre, João Rosado, Vera Cardoso, João Garcia e José Francisco Rato.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

“Votei pela aprovação deste documento pelo sentido de responsabilidade que me norteia, uma vez que a alternativa era a CMVA não ter Regulamento de Taxas e Licenças, aprovado dentro do prazo imposto em termos legais. Este facto colocaria a CMVA em situação de incumprimento legal, com consequências muito gravosas para todo o Município e actividade da CMVA, consubstanciando, certamente, caso único e insólito a nível nacional. Considero que este Regulamento, tal como está, é da inteira responsabilidade do anterior executivo. Considero ainda que era impossível aos actuais órgãos autárquicos (Assembleia Municipal e Câmara Municipal), no espaço temporal disponível (cerca de um mês), tendo em conta os trâmites processuais legais previstos, procederem às alterações eventualmente necessárias. Pelo que sugiro que se proceda, já a partir do próximo ano, a uma avaliação profunda, global e sistémica, do Regulamento em causa no sentido de serem diagnosticados os eventuais desajustamentos e se procederem às alterações julgadas pertinentes.”

O membro José Luís Pacheco apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

“Voto a favor por se tornar imperativo este meu voto, no sentido de não poder conscientemente paralisar o normal funcionamento da Câmara nesta matéria. No entanto, entendo de uma irresponsabilidade extrema a condução deste processo pelo anterior executivo, que produziu estes valores agora aprovados, há mais de um ano, sendo o único responsável sobre a situação inevitável agora criada.

Espero que se protele a publicação deste regulamento o mais possível, na esperança que o Governo adie por mais uma vez a obrigatoriedade da sua entrada em vigor.

Por último que se analise o impacto negativo deste regulamento sobre as carteiras cada vez mais depauperadas dos nossos munícipes e se rectifique em tempo as incongruências e valores díspares detectados.”

O senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão às vinte e três horas e trinta minutos tendo sido aprovada por unanimidade a minuta relativa a esta acta.

Aprovada a 30 de Dezembro de 2009.

O Presidente da Assembleia,

O Primeiro Secretário,

O Segundo Secretário,
